

PROJETO LEI N° 4891/2019

Autoriza o Executivo realizar desafetação e desmembramento da área que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado realizar a desafetação de uma área com 209,41 m² (duzentos e nove metros e quarenta e um centímetros quadrados), proveniente de uma área maior destinada à praça, situada no Bairro Alvorada, nesta cidade, medindo 11,05 metros de frente confrontando com a Rua Pedro Firmino da Rocha, 19,00 metros pelo flanco esquerdo confrontando com a Rua Euclides Leandro de Oliveira, 18,90 metros pelo flanco esquerdo confrontando com o terreno do Município de Patos de Minas, inscrição cadastral nº 25-063-0174-000-000, registrado sob o nº. R.2-10.547, Livro 2-A0, f. 07, no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Patos de Minas, tornando-a bem de uso dominical.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover o desmembramento da área descrita no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º A área de que trata esta Lei será destinada a doação, por lei específica, para o Conselho Central de Patos de Minas da Sociedade São Vicente de Paulo, onde se acha construído o salão de reuniões e eventos da Conferência São Lázaro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de abril de 2019.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Jadir Souto Ferreira
Procurador-Geral do Município

MENSAGEM Nº 207, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

A Sua Excelência
Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos insignes Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei que **“autoriza o Executivo realizar desafetação e desmembramento da área que especifica.”**

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Executivo a realizar a desafetação de uma área com 209,41 m² (duzentos e nove metros e quarenta e um centímetros quadrados), proveniente de uma área maior destinada à praça, medindo 11,05 metros de frente confrontando com a Rua Pedro Firmino da Rocha, 19,00 metros pelo flanco esquerdo confrontando com a Rua Euclides Leandro de Oliveira, 18,90 metros pelo flanco esquerdo confrontando com o terreno do Município de Patos de Minas, inscrição cadastral nº 25-063-0174-000-000, registrado sob o nº. R.2-10.547, Livro 2-AO, f. 07, no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

A área objeto de desafetação é procedente de uma área maior destinada a praça, situada no Bairro Alvorada, conforme consta do R.2-10.547.

A área em questão fora outorgada pelo Município em 17 de abril de 2006, a título de permissão de uso sob nº 04/2006, ao Conselho Central de Patos de Minas da Sociedade São Vicente de Paulo (SSVP) para a construção da sede da Conferência São Lázaro.

No local, a SSVP construiu um salão para reuniões e eventos da Conferência São Lázaro, conforme cópia do Alvará de Licença para Construção nº 1007/07, projetos arquitetônico, memorial descritivo e fotografias que instruem o processo administrativo nº 2017/017639.

Assim, a intenção do Projeto de Lei é autorizar a desafetação (art. 1º) e realizar o desmembramento da área (art. 2º) e, posteriormente, por lei específica, autorizar a doação do imóvel ao Conselho Central de Patos de Minas da Sociedade São Vicente de Paulo a fim de regularizar uma situação de fato preexistente já consolidada há 13 (treze) anos.

Cabe ressaltar o relevante trabalho social de caridade desenvolvido pela SSVP voltado às pessoas carentes e vulneráveis, provendo-as de alimentos, roupas e remédios, dentre outros, no sentido de aliviar o sofrimento e promover a dignidade e a integridade dos assistidos.

Diante dessas justificativas, e considerando que a matéria resguarda o interesse público, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de abril de 2019.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal